

388
P.**TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO Nº 30/2016 –PROCESSO 9734/2015 – PP 81/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP**, com sede na Rua Sete de Abril, mº 59, andar 11, São Paulo, CEP 01043-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.059.447/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Cristiano Cecatto**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.346.495-x e do CPF/MF nº 255.490.858-36.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atuar no departamento de medicina do trabalho, treinamento e capacitação funcional, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 10 de julho de 2018 a 09 de outubro de 2018, com valor mensal na ordem de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), e perfazendo o valor global em R\$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Justifica-se por se tratar de um serviço de extrema importância para que os programas determinados pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio de suas normas regulamentadoras – NR's, sejam realizados, mantendo assim a municipalidade em dia com suas obrigações perante o Ministério.

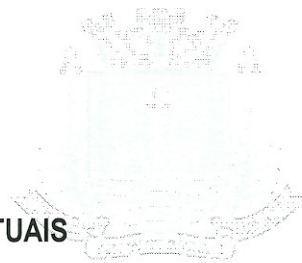
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| Secretaria | Dotação | VALOR 2018 |
|---------------------|---|----------------------|
| Administração | 150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000 | R\$ 73.200,00 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 73.200,00 |





389

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 25 de junho de 2018

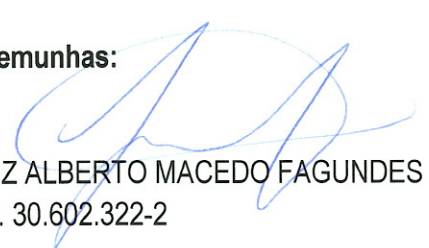

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

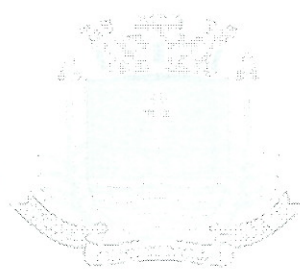

QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
Representante legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0





300

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 30/2016 – PROCESSO 9734/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar no departamento de medicina do trabalho, treinamento e capacitação funcional.

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba/SP, 25 de junho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

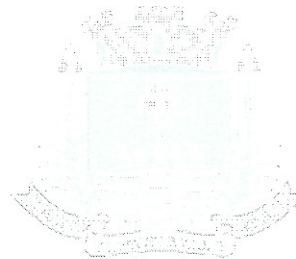
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 090.132.788-33 RG: 19.490.437-4

Data de Nascimento: 01/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Ribeiro, nº 18, Rio do Ouro, CEP 11675-690, Caraguatatuba/SP

E-mail institucional: wanderley.compras@hotmail.com

E-mail pessoal: wanderley.compras@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3883-6243 (12) 99681-1994

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Cristiano CecatoCargo: DirutorCPF: 25549085856 RG: 25346495Data de Nascimento: 27/8/77Endereço residencial completo: Rua 7 abril 59, Cep 01043000, São Paulo / SP

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: ssocristiano@gmail.comTelefone(s): 999922009Assinatura: Cris L Cecato**(*) . Facultativo. Indicar quando já constituído**